



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

***PORTARIA Nº015 /2013***

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções nos dias 30 e 31 de junho de 2013.

- I – 30/05 - Corpus Christi;
- II- 31/05 - Ponto facultativo.

Art. 2º - Os Servidores da Câmara Municipal deverão retornar em suas funções no dia 03 de junho, às 07:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 27 de maio de 2013.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gerci Armelindo Evangelista  
Presidente